

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2454 de 23/04/18

L E I N. 9.693, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

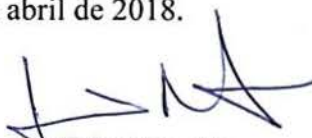
Institui e Inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a “Vale Tattoo Festival” e “Body Piercing”, a serem comemoradas na primeira quinzena do mês de abril.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, a “Vale Tattoo Festival”, a feira de tatuagem e “Body Piercing”, a serem comemoradas na primeira quinzena do mês de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

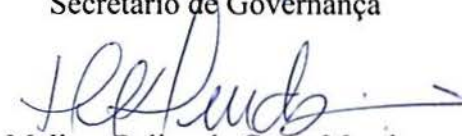
São José dos Campos, 18 de abril de 2018.



Felício Ramuth  
Prefeito



Anderson Farias Ferreira  
Secretário de Governança



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 7/2016, de autoria da Vereadora Amélia Naomi)